

Lei n.º 996, de 23 de fevereiro de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 44.881,20.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e em pro-  
lgo a seguinte lei:

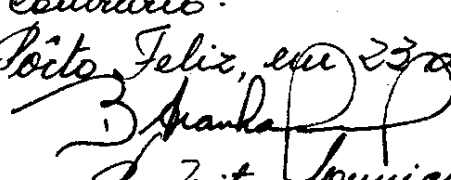
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um  
dito especial de Cr\$ 44.881,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos  
itenta e um cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento  
sentença judicial na ação movida pelo Sr. Henrique Paulo Motta  
na Prefeitura Municipal, correspondente a vencimentos, juros  
mora e custas.

Artigo 2º - Fica anulada em igual quantia a verba  
- 1/8-76-4 - alínea XV do orçamento.

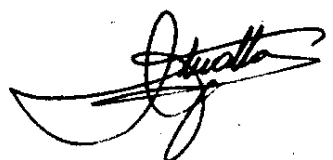
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os  
recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 23 de feve-  
reiro de 1960.

  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de fe-  
evereiro de 1960.

, Secretário